

EDITAL Nº 001/2024/SMECD- CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Sertão, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Edital de CHAMADA PÚBLICA para inscrição e seleção de estudantes para, de acordo com a Lei Municipal nº 2.765/2023, receberem subsídios de transporte de estudantes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 Este edital tem por finalidade a inscrição, avaliação e seleção dos estudantes de nível técnico, superior, pós-graduação, mestrado, profissionalizante, todos devidamente autorizados pelo Ministério da Educação MEC, ou aqueles do chamado sistema "S", em outros municípios.
- 1.2 Os alunos selecionados receberão subsídios para o trasporte, ida e volta, do Município de Sertão até o IFRS Instituto Federal do Rio Grande do Sul/Campus Sertão, para Passo Fundo/RS, Getúlio Vargas/RS e Erechim/RS, nos termos da Lei Municipal n° 2.765/2023, a qual institui o NOVO PROGRAMA EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MAIS PERTO.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTE EDITAL:

- 2.1 Para participar da inscrição deste edital, o estudante deve apresentar a seguinte documentação:
- a) Comprovante de residência, em nome do estudante ou de seu responsável;
- b) Declaração de que reside a mais de 1 (um) ano no município de Sertão, contendo o endereço completo, modelo constante no anexo IV deste Edital;
- c) Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional, atualizado (do trimestre de referência);
- d) Cópia de documento de identificação oficial com foto, do estudante;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo estudante ou responsável legal (para aqueles que não possuem maioridade ou emancipação), constante no anexo I deste Edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 O processo obedecerá ao cronograma presente neste edital.

Atividade	Data/Período		
Lançamento do edital de chamada pública	17/01		
Inscrições	17/01 a 16/02		
Avaliação das inscrições pela comissão responsável	19/02 a 21/02		
Divulgação da lista de selecionados	23/02		



SIN

3



4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições dos estudantes, obrigatoriamente, serão da seguinte forma:
- 4.1.1 Os estudantes interessados em realizar as inscrições, para posterior avaliação, deverão realizar protocolo, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado, no período definido para tanto no item 3.1 deste Edital, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, em dias úteis, com toda a documentação solicitada no item 2.1 deste edital.

5. VALOR DO AUXÍLIO E PAGAMENTO

5.1 Os valores a serem pagos a título de ajuda de custo, por mês comprovado de efetivo deslocamento, conforme art. 8° da Lei Municipal 2.765/2023, ficam estipulados conforme quadro abaixo:

LOCALIDADE	DIAS DESLOCADOS POR SEMANA	VALOR MÁXIMO DE SUBSÍDIO 250,00 200,00 150,00 100,00 50,00		
ERECHIM	5 DIAS 4 DIAS 3 DIAS 2 DIAS 1 DIA			
GETÚLIO VARGAS	5 DIAS 4 DIAS 3 DIAS 2 DIAS 1 DIA	100,00 80,00 60,00 40,00 20,00		
PASSO FUNDO	5 DIAS 4 DIAS 3 DIAS 2 DIAS 1 DIA	250,00 200,00 150,00 100,00 50,00		
FRS - Campus Sertão	5 DIAS 4 DIAS 3 DIAS 2 DIAS 1 DIA	80,00 60,00 40,00 20,00 10,00		

- 5.2 A atualização dos valores dos referidos subsídios, será anual e por índice oficial do Governo Federal conforme definição do gestor municipal.
- 5.3 O pagamento do subsídio de transporte para o estudante, será feito até o dia 20 (vinte), subsequente ao término do período de referência (trimestre), conforme disposto na legislação vigente e desde que atendidas as condições, conforme disposto no anexo II deste Edital.

6. PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS

- 6.1 A publicação dos estudantes aptos/selecionados ao recebimento do subsídio através do NOVO PROGRAMA EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MAIS PERTO, seguirá o cronograma deste edital.
- 6.2 Toda publicação referente ao programa em questão será divulgada, além de páginas oficiais do Município nas redes sociais (facebook e instagram), no endereço https://www.sertao.rs.gov.br/.



53/10



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Ao aderir ao processo de inscrição de que trata este edital, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito todas as normas contidas neste edital e, também, na Lei Municipal nº 2.765/2023, a qual institui o NOVO PROGRAMA EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MAIS PERTO, ambos, amplamente divulgados, não podendo invocar desconhecimento a qualquer época, título ou pretexto.
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante inscrito neste edital acompanhar todas as informações do processo nos canais de divulgação oficiais do município de Sertão.
- 7.3 A responsabilidade das informações prestadas é exclusiva do estudante ou do responsável, se for o caso.
- 7.4 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deposto SMECD, reserva-se o direito de realizar visitas/procedimentos para averiguar informações prestadas pelos estudantes a fim de emissão de parecer e/ou relatório.
- 7.5 A inscrição e o deferimento do pedido, para fins de participação no Programa, são válidos para o ano letivo de 2024, visto que o edital será publicado anualmente, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.765/2023.

7.6 Qualquer modificação deste edital será devidamente publicada em https://www.sertao.rs.gov.br/.

Sertão/RS, 17 de janeiro de 2024.

Rosana Serro Rossatto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rosana Serro Rossatto Secretária de Educação, Cultura e Desporto Port 295/2022 Presenura de Sertão/RS Valmii Bocalon Exercicio Valmii Bocalon Exercicio Vice prefeius Mustre Person Prefeius Mustre Person Vice prefeius





Anexo I

<u>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O</u> <u>NOVO PROGRAMA EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MAIS PERTO</u>

Nome:
Data de nascimento:/
RG: Título de Eleitor:
Sexo do aluno: ()Masculino ()Feminino ()Não informado
O estudante se declara:()Amarelo ()Branco ()Indígena ()Pardo ()Preto ()Não declarado
O estudante é portador de necessidade especial: () Sim () Não Possui laudo: () Sim () Não
Descreva a necessidade especial:
N° Cartão SUS:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Endereço:
Telefone para contato/recados:
E-mail:
Instituição de Ensino: Município/UF:
Ano/Semestre: Turno: ()manhã ()tarde ()integral ()noite
DECLARO utilizar o transporte de estudantes dias na semana, para o curso (de)
, do Município de Sertão até (a/o), no
Município de
Sertão/RS, de de 202
Nome do responsável pelas informações prestadas:
Nome do responsável pelo aluno(a):
Assinatura:



J/ 4 D



Anexo II

Cronograma de prestação de contas:

Até o dia 10 de abril	Referente ao 1º Trimestre (janeiro, fevereiro e março)
Até o dia 10 de julho	Referente ao 2º Trimestre (abril, maio e junho)
Até o dia 10 de outubro	Referente ao 3º Trimestre (julho, agosto e setembro)
Até o dia 10 de janeiro	Referente ao 4º Trimestre (outubro, novembro e dezembro

Cronograma de pagamentos:

Até o dia 20 de abril	Referente ao 1º Trimestre (janeiro, fevereiro e março)
Até o dia 20 de julho	Referente ao 2° Trimestre (abril, maio e junho)
Até o dia 20 de outubro	Referente ao 3º Trimestre (julho, agosto e setembro)
Até o dia 20 de janeiro	Referente ao 4º Trimestre (outubro, novembro e dezembro)







Anexo III

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS NOVO PROGRAMA EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MAIS PERTO

Nome do titular da conta:
CPF n°:
Endereço:
Nome da instituição financeira/banco:
Agência: Conta bancária:
AUTORIZO o crédito do subsídio oriundo do Novo Programa Educação e Qualificação Mais Perto, nesta conta bancária.
Sertão/RS, de de 202
Nome do responsável pelas informações prestadas:Assinatura:



JAD)



Anexo IV

<u>DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA</u> <u>NOVO PROGRAMA EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MAIS PERTO</u>

Eu,						_, brasileiro(a	ı), insci	rito(a) no CPF	sob
o n°									
DECLARO,		os				residência			à
					, bairro)		, no Munio	cípio
de Sertão, Estac	lo do Rio	Grande	do Sul,	a mais d	le	ano(s). E, f	ico con	nprometido (a	em (
informar, docun	nentalmen	ite, toda	e qualqu	ier altera	ção de resid	ência a partir	da assi	natura da pres	ente
declaração.									
	Se	rtão/RS.		de		de 202			
						00	•		
		-							
				Assir	natura				

